LEI Nº. 6.642 DE 21/10/2021

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Canoinhas a custear parte das despesas relativas à "3ª Edição da Meia Maratona de Canoinhas", promovida pela empresa Brazuca Comércio de Artigos Esportivos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.949.552/0001-02, que será realizada na praça localizada na Rua Wendelin Metzger, neste município, no dia 24 de outubro de 2021, sendo:

I – 01 (uma) unidade de sonorização de pequeno porte com microfone, até o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais);

II – 02 (dois) banheiros químicos, até o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais);

III – 800 (oitocentos) copos descartáveis de água de 200 ml, até o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Municipal de Esportes.

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARLOS SEIDEL e GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC5F-E60B-3D7B-C176

Art. 3°. O Município não possui nenhuma responsabilidade sobre o evento, se limitando a apoiar a sua realização.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 21 de outubro de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 21/10/2021.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARLOS SEIDEL e GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CC5F-E60B-3D7B-C176

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CC5F-E60B-3D7B-C176

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO CARLOS SEIDEL (CPF 008.606.289-14) em 21/10/2021 10:11:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 21/10/2021 14:06:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/CC5F-E60B-3D7B-C176